



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2051/2023

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 802/2003, DE 02 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003 e dispõe sobre a reestruturação e as novas atribuições dos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Art. 2º O Art. 10 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 ...

.....

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

01 - GABINETE DO PREFEITO

- a) *Assessoria Especial de Governo*
- b) *Assessoria de Gabinete*
- c) *Assistência de Gabinete*
- d) *Assessoria Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais*
 - d.1) *Divisão de Cadastro e Acompanhamento de Projetos*
- e) *Procuradoria Geral do Município*
 - e.1) *Assessoria Técnica*
- f) *Controladoria Interna*
- g) *Departamento de Comunicação Social*
 - g.1) *Divisão de Marketing*
 - g.2) *Divisão de Cerimonial, Imprensa e Conteúdos*
 - g.3) *Divisão de Comunicação Digital*

II – ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Planejamento Urbano e Projetos
 - b.1) Divisão de Projetos
 - b.2) Divisão de Fiscalização

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento Administrativo
 - b.1) Divisão de Protocolo
 - b.2) Divisão de Patrimônio
 - b.3) Divisão de Apoio Administrativo
- c) Departamento de Segurança Patrimonial
 - c.1) Divisão de Videomonitoramento
- d) Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 - d.1) Divisão de Licitações e Contratos
- e) Departamento de Informática
 - e.1) Divisão de Informática
- f) Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
 - f.1) Divisão de Gestão e Pagamento de Pessoal

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- a) Gabinete do Secretário
 - a.1) Assessoria Técnica
- b) Departamento de Tesouro
 - b.1) Divisão de Controle Contábil-financeiro
- c) Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano
 - c.1) Divisão de Receita e Cadastro Técnico
- d) Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal
- e) Departamento de Contabilidade

04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- a) Departamento Municipal de Trânsito
 - a.1) Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração

III – ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento do Sistema de Ensino Municipal

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- a) Gabinete do Secretário



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

b) Departamento de Esportes

b.1) Divisão de Esportes e Rendimento

b.2) Divisão de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer

b.3) Divisão de Esportes Comunitários

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Gabinete do Secretário

a.1) Assessoria Técnica Especial

a.2) Assessoria Técnica

b) Departamento de Saúde

b.1) Divisão do CAPS

b.2) Divisão de Estratégia Saúde da Família Centro

b.3) Divisão de Estratégia Saúde da Família Santa Mônica

b.4) Divisão de Estratégia Saúde da Família Parque dos Estados

b.5) Divisão de Estratégia Saúde da Família Região dos Conjuntos

c) Departamento de Especialidades

c.1) Divisão de Especialidades

d) Departamento de Urgência e Emergência

e) Departamento de Gestão Administrativa

e.1) Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão

e.2) Divisão de Almoxarifado

f) Departamento de Saúde Bucal

g) Departamento de Assistência Farmacêutica

h) Departamento de Vigilância em Saúde

h.1) Divisão de Endemias

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Gabinete do Secretário

a.1) Assessoria Técnica

b) Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social

b.1) Divisão de Atenção à Melhor Idade

b.2) Divisão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

b.3) Divisão de Vigilância Socioassistencial

b.4) Divisão de Proteção Social Básica

b.5) Divisão de Controle Social

c) Departamento de Proteção Social Especial

d) Departamento de Habitação

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Gabinete do Secretário

a.1) Assessoria Técnica

b) Departamento de Obras e Serviços Públicos

b.1) Divisão de Manutenção de Prédios Públicos

b.2) Divisão de Limpeza Urbana



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- b.3) *Divisão de Manutenção da Frota*
- c) *Departamento de Obras e Serviços Rodoviários*
- c.1) *Divisão de Serviços Rodoviários*

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- a) *Gabinete do Secretário*
- a.1) *Assessoria Técnica*
- b) *Departamento de Agropecuária*
- b.1) *Divisão de Programas de Agropecuária*
- b.2) *Divisão de Patrulha Rural*
- c) *Departamento de Meio Ambiente*
- c.1) *Divisão de Ações e Programas Ambientais*
- d) *Departamento de Resíduos Sólidos*
- d.1) *Divisão de Coleta Seletiva*

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- a) *Gabinete do Secretário*
- b) *Departamento de Indústria e Comércio*
- b.1) *Divisão de Emprego e Relação de Trabalho*
- c) *Departamento de Turismo*
- c.1) *Divisão de Turismo*

08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

- a) *Departamento de Cultura*
- a.1) *Divisão de Incentivo e Difusão Cultural*

Art. 3º O Art. 20 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 20 ...

.....

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município, além do Gabinete do Procurador, compõe-se da seguinte unidade de serviço diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Assessoria Técnica

Art. 4º O Art. 24 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 ...

.....

I - Departamento Administrativo

a) Divisão de Protocolo

b) Divisão de Patrimônio



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- c) Divisão de Apoio Administrativo (cemitério)*
- II - Departamento de Segurança Patrimonial*
 - a) Divisão de Videomonitoramento*
- III - Departamento de Compras, Licitações e Contratos*
 - a) Divisão de Licitações e Contratos*
- IV - Departamento de Informática*
 - a) Divisão de Informática*
- V - Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas*
 - a) Divisão de Gestão e Pagamento de Pessoal*

Art. 5º O Art. 26 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 ...

.....

- I - Gabinete do Secretário*
 - a) Assessoria Técnica*
- II - Departamento do Tesouro*
 - a) Divisão de Controle Contábil-Financeiro*
- III - Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano*
 - a) Divisão de Receita e Cadastro Técnico*
- IV - Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal*
- V - Departamento de Contabilidade*

Art. 6º O Art. 32 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 ...

.....

- I - Gabinete do Secretário*
 - a) Assessoria Técnica Especial*
 - b) Assessoria Técnica*
- II - Departamento de Saúde*
 - a) Divisão do CAPS*
 - b) Divisão de Estratégia Saúde da Família Centro*
 - c) Divisão de Estratégia Saúde da Família Santa Mônica*
 - d) Divisão de Estratégia Saúde da Família Parque dos Estados*
 - e) Divisão de Estratégia Saúde da Família Região dos Conjuntos*
- III - Departamento de Especialidades*
 - a) Divisão de Especialidades*
- IV - Departamento de Urgência e Emergência*
- V - Departamento de Gestão Administrativa*
 - a) Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão*
 - b) Divisão de Almoxarifado*



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- VI - Departamento de Saúde Bucal*
- VII - Departamento de Assistência Farmacêutica*
- VIII - Departamento de Vigilância em Saúde*
- a) Divisão de Endemias”*

Art. 7º O Art. 40 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 ...

.....

I - Gabinete do Secretário

a) Assessoria Técnica

II - Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social

a) Divisão de Controle Social

b) Divisão de Proteção Social Básica

c) Divisão de Atenção à Melhor Idade

d) Divisão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

e) Divisão de Vigilância Socioassistencial

f) Divisão de Conselhos Municipais

III - Departamento de Proteção Social Especial

IV - Departamento de Habitação”

Art. 8º O Art. 44 da Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 44 ...

.....

V - A Assessoria Técnica, unidade de terceiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Procurador Geral do Município ou do Secretário Municipal do órgão que encontra-se lotado.”

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 20 de dezembro de 2023.

KARLA GALENDE
Prefeita